Ofício nº 400/2025/SMS/DAB/PMCL

A Sua Excelência
O Senhor Angelino Cláudio Pimenta Neto - Ilustríssimo Vereador da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

Conselheiro Lafaiete, 24 de outubro de 2025

Assunto: Emendas Impositivas. Formalização de aceite e proposta de otimização de aplicação de recursos (Atenção Básica e Atenção Especializada).

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Por meio do presente expediente, formalizamos o diálogo e o entendimento prévio estabelecido com Vossa Excelência, referente a duas Emendas Impositivas de vossa autoria, que somam R$ 229.800,00 (duzentos e vinte e nove mil e oitocentos reais) e demonstram o inequívoco compromisso de Vossa Excelência com a saúde pública municipal.

As referidas emendas estão assim distribuídas:

Emenda Impositiva nº 8: Destina R$ 114.900,00 (cento e catorze mil e novecentos reais) para o objeto de "compra de material de consumo para o ESF Santa Cruz II" (Atenção Básica).

Emenda Impositiva nº 8: Destina R$ 114.900,00 (cento e catorze mil e novecentos reais) para o objeto "compra material de consumo" para o CRS - Atenção Especializada.

Esta Secretaria Municipal de Saúde (SMS) reitera o profundo agradecimento por ambas as destinações.

Não obstante, em nosso dever de planejamento e gestão, realizamos uma análise técnica e orçamentária da execução das referidas emendas. Constatou-se que os valores alocados para cada unidade específica (ESF Santa Cruz II e CRS, respectivamente) excedem significativamente a projeção de demanda de materiais de consumo para estas unidades individualmente, em um único exercício financeiro.

Visando garantir a máxima efetividade na aplicação dos recursos públicos e em estrita observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, notadamente os princípios da Eficiência, da Economicidade, da Razoabilidade e, em última análise, do Interesse Público, insculpidos no Art. 37 da Constituição Federal, esta Secretaria propõe uma otimização na execução de ambas as emendas.

A proposta consiste em, mantendo-se integralmente o objeto de cada emenda (custeio/material de consumo) e o seu bloco de financiamento (Atenção Básica e Atenção Especializada), apenas ampliar o rol de unidades beneficiadas com os respectivos recursos.

Dessa forma, a execução ocorreria da seguinte maneira:

Verba da Atenção Básica (Emenda nº 8): O montante será utilizado para atender o ESF Santa Cruz II e, de forma complementar, outras unidades estratégicas da Atenção Básica , conforme o planejamento e a necessidade da rede.

Verba da Atenção Especializada (Emenda do CRS): O montante será utilizado para atender o CRS e, de forma complementar, outras unidades e serviços da Atenção Especializada que demandem os mesmos insumos.

Salienta-se que tal medida não configura alteração da finalidade da emenda, mas sim um ajuste de execução pactuado entre o Poder Executivo e o Parlamentar autor, o que confere total segurança jurídica ao ato. Esta abordagem garante que os valores destinados por Vossa Excelência serão integralmente aplicados em benefício da população, com maior capilaridade e eficiência, evitando o risco de superávit financeiro em rubricas específicas, ao passo que outras unidades carecem dos mesmos insumos.

Diante do exposto, e considerando o alinhamento prévio, solicitamos a formalização de Vossa Excelência quanto ao "de acordo" com a proposta de execução otimizada de ambas as emendas, nos termos aqui apresentados.

Sendo desta forma o aceite para assinatura desta documentação pertinente o que trará total transparência e legitimidade ao processo, fortalecendo a harmonia e colaboração entre os Poderes em prol do melhor uso do erário, comprometemos a enviar a comprovação dos gastos ao seu gabinete.

Certos de contarmos com Vossa compreensão e colaboração para a melhor gestão da saúde pública em Conselheiro Lafaiete, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

gov.br Documento assinado digitalmente
RENATHA CAMARGOS NOGUEIRA
Data: 24/10/2025 13:34:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Renatha Camargos Nogueira
Diretora de Departamento de Atenção Básica

gov.br Documento assinado digitalmente
DANIEL MARCELINO
Data: 24/10/2025 14:26:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Daniel Marcelino
Diretor de Departamento de Planejamento

gov.br Documento assinado digitalmente
VITORIA REGINA LEOPOLDINA ROCHA
Data: 24/10/2025 13:38:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vitoria Regina Leopoldina Rocha
Diretora de Departamento de Atenção Especializada

Danilo Vinicius Barros Resende
Secretário Municipal de Saúde

ASSINADO DIGITALMENTE POR
SafeID Danilo Vinicius Barros Resende
CPF: 064.521.116-80
ICP Brasil

Ao Senhor
Vereador Pastor Angelino Cláudio Pimenta Neto
Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete- MG
Rua Assis Andrade, 540 – Centro - Conselheiro Lafaiete-MG